



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO EM PLACAR
Em 17/04/2015
Marcos Aires Rodrig.
Procurador Geral do Muni
Decreto 001/2013

LEI N.º 2.239, DE 17 DE ABRIL DE 2.015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder á abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município vigente para este exercício de 2015, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para Construção da sede da subprefeitura no distrito de Luzimangues – Porto Nacional, na forma abaixo especificada:

GABINETE DO PREFEITO

04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0157	CONSTR SUBPREFEITURA DIST LUZIMANGUES
1.289	CONSTR SUBPREFEITURA DIST LUZIMANGUES
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 860.000,00
	FONTE 010

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o resultante de anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

SEC. MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
692	COMERCIALIZAÇÃO
0146	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E ATR.DE INVES
1.258	Construção de Alambrado
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 740.000,00



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

FONTE 70

SEC. MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
692	COMERCIALIZAÇÃO
0146	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E ATR.DE INVES
1.259	Serv.de Sinal. Pista de Pouso e Decolagem
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 120.000,00

FONTE 70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2.015.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2.015.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal